

trícula 619922-6, sob a Presidência da última, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, cuja finalidade é a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo SDH-PRC-2023/02229.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 129/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, tem o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS aos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, bem como respeitando as disposições contidas no **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2021/SEAD/SEDH/ESPEP**, para atuação no Programa Criança Feliz, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	TERMO ADITIVO	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
ROBERTO DUTRA DE SOUZA JÚNIOR	305/2021	002/2023	MULTIPLICADOR	RS 2.300,00	20/07/2023 À 20/12/2023
NATANIELI DE ARAÚJO NASCIMENTO	302/2021	002/2023	MULTIPLICADORA	RS 2.300,00	20/07/2023 À 20/12/2023
REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO	303/2021	002/2023	MULTIPLICADORA	RS 2.300,00	20/07/2023 À 20/12/2023

PORTARIA Nº 130/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, tem o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS aos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, bem como respeitando as disposições contidas no **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2021/SEAD/SEDH/ESPEP**, para atuação no Programa Criança Feliz, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	TERMO ADITIVO	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	316/2021	002/2023	MULTIPLICADOR	RS 2.300,00	28/07/2023 À 28/12/2023
PATRICYA KARLA FERREIRA E SILVA	315/2021	002/2023	MULTIPLICADORA	RS 2.300,00	28/07/2023 À 28/12/2023
JACICLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	317/2021	002/2023	COORDENADORA	RS 3.000,00	28/07/2023 À 28/12/2023

PORTARIA Nº 131/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, tem o objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, bem como respeitando as disposições contidas no **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2021/SEAD/SEDH/ESPEP**, para atuação no Programa Criança Feliz, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	TERMO ADITIVO	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
ANAPATRICIA DE SOUSA MORAIS	365/2021	002/2023	MULTIPLICADORA	RS 2.300,00	07/09/2023 À 07/03/2024

PORTARIA Nº 132/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, tem o objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, bem como respeitando as disposições contidas no **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2021/SEAD/SEDH/ESPEP**, para atuação no Programa Criança Feliz, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	TERMO ADITIVO	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
IZABELLA VITAL DE SOUZA	224/2022	002/2023	MULTIPLICADORA	RS 2.300,00	24/06/2023 À 24/11/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 007 de 07 de julho de 2023

Estabelece prorrogação do prazo para elaboração e encaminhamento dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social -NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão dos SUAS;

Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução Nº 161 de 04 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando o Art. 2º da Resolução CIB nº 007 de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre o prazo até o dia 30 de junho de 2023 para os municípios elaborarem seus Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e encaminharem para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano através do endereço eletrônico indicado posteriormente;

Considerando a 178ª Reunião Ordinária da CIB, realizada no dia 07 de julho de 2023, no Auditório Jimmy Queiroga, situado na FUNAD - Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência, End: Rua Dr - R. Orestes Lisboa, s/n - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, 58031-090.

Resolve pactuar:

Art. 1º. Estabelece prorrogação do prazo até o dia 30 de setembro de 2023 para os municípios elaborarem seus Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e encaminharem para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano através do endereço eletrônico indicado posteriormente;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução CIB nº 007 de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 17.726, de 25 de outubro de 2022, página 10.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0045/2023

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009, **CONSIDERANDO**, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FÉLIX JOSÉ DE SOUSA NETO**, Matrícula nº. 620.698-1, para **GESTOR** do Contrato nº. **0009/2023**, que tem por objeto a **ADESÃO À ARP Nº 0073/2022 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS**, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003(Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HARTEM DE OLIVEIRA VILARIM

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0058/2023

João Pessoa, 19 de Julho de 2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, da Lei nº. 8.666/1992, e em atendimento ao Sistema de Registro de Contratos da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **EDILSON FELINTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 569.619.954-20, Matrícula nº 2236-5, para **GERIR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR** a execução do Contrato nº 0006/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa e internet banda larga, a fim de atender às necessidades desta Fundação.

Art. 2º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 038/2023

João Pessoa, 19 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Laércio de Carlos Carneiro Pires**, Matrícula nº **720.650-0**, para ser o Gestor do Contrato nº **0060/2023** de locação de veículos com a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente